



LEI Nº 3.274, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

“DÁ DENOMINAÇÃO A FUTURA PRAÇA, SITUADA PRÓXIMO AO BAR DO AMBRÓSIO, NO BAIRRO ALTO GUANDU, NESTA CIDADE DE BAIXO GUANDU – ES, QUE TERÁ COMO DENOMINAÇÃO OFICIAL “ALAUDE GARCIA DA SILVA.”

Vereador Autor: Juscelino Henck

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A futura Praça no Bairro Alto Guandu, pertence ao Município de Baixo Guandu – ES, passa a denominar-se oficialmente “Alaude Garcia da Silva”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 05/12/2024

WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO
Secretário Municipal de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

**WESLEY JOSE ROCHA
DAMASCENO**, *Secretário Municipal
de Gabinete, por nomeação na forma da
Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.274, de 05 de dezembro de 2024, que ***“Dá denominação a futura praça, situada próximo ao Bar do Ambrósio, no bairro Alto Guandu, nesta cidade de Baixo Guandu – ES, que terá como denominação oficial “ALAIDE GARCIA DA SILVA ”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.***

Baixo Guandu (ES), 05 de dezembro de 2024.


WESLEY JOSÉ ROCHA DAMASCENO
Secretário Municipal de Gabinete